



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 95/12

**Processo Administrativo n.º** 11/10/43089

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Casa dos Menores de Campinas

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição                     | Quant. | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------------------|--------|-------------------|
| 01   | GUILHOTINA 21 CM              | 01     | 79,40             |
| 02   | PLAY CASTELINHO 50020         | 01     | 743,00            |
| 03   | ESCORREGADOR TUBOGUINHO 50091 | 01     | 437,00            |
| 04   | GANGORRA CROCODILO 50041      | 02     | 544,00            |
| 05   | GIRAPLAY 50085                | 01     | 998,00            |
| 06   | TANQUE JABUTI 50061           | 01     | 445,00            |
| 07   | ESCORREGADOR BOGAN 50090      | 01     | 885,00            |
| 08   | TRAVE DE GOL 50100            | 02     | 944,00            |
| 09   | TABELA DE BASQUETE 50101      | 01     | 367,00            |
| 10   | EXTINTOR AP 10 LTS            | 01     | 80,00             |
| 11   | GUILHOTINA DE CORTE           | 01     | 74,90             |
| 12   | MESA PARA MICROCOMPUTADOR     | 10     | 1.190,00          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.787,30 (seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 33 do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

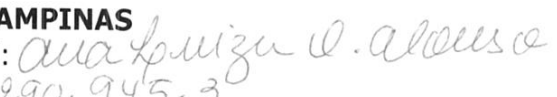
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de setembro de 2012

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prof. Carlos Roberto Cecílio  
R.G. 3.855.608-6  
Secretário Municipal de Educação

## CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Representante Legal: 

RG nº

8.290.945-3

CPF nº

119.186.438-30

28/08/12

